Lei nº 2035, de 06 de setembro de 1 972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 158.000,00 e dá outras providências .

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as respectivas quantias que menciona :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
A- SETOR DE TRIBUTAÇÃO

30 00 10 - Despesas Correntes
31 00 10 - Despesas de Custeio
31 30 10 - Serviços de Terceiros
IX- Recepções e homenagens a autoridades ..+Cr$ 3.000,00

C- SETOR DE CONTABILIDADE

30 00 10 - Despesas Correntes
31 00 10- Despesas de Custeio
32 00 80 - Transferências Correntes
32 80 80 - Contribuição da Previdencia Social
I- Ao INPS - parte do empregado equivalente a dos segurados .....Cr$25.000,00
III- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ..+Cr$15.000,00
32 70 80 - Proteção ao Trabalho
I- Acordo Salarial .....+Cr$10.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
B- CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 49 - Despesas Correntes
31 00 49 - Despesas de Custeio
31 80 49 - Material de Consumo
I- Combustíveis e lubrificantes .....+Cr$15.000,00
31 30 49 - Serviços de Terceiros
II- Transporte de pedregulhos e pedras .....+Cr$10.000,00

SERVIÇOS URBANOS
B- ILUMINAÇÃO PUBLICA

40 00 93 - Despesas de Capital
41 00 93 - Investimentos
41 10 93 - Obras Públicas
41 37 93 - Prosseguimento de obras
I- Extensão de rede de iluminação da zona urbana e rural .....+Cr$20.000,00

C- RUAS E AVENIDAS

40 00 94 - Despesas de Capital
41 00 94 - Investimentos
41 10 94 - Obras Públicas
41 12 94 - Prosseguimento de Obras

I- Asfaltamento e pavimentação de vias ... +Cr$30.000,00
II- Colocação de guias e sargetas ... +Cr$15.000,00
III- Construção de Pontes e bueiros ... +Cr$15.000,00

total ..Cr$158.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTOFELIZ, 06 de setembro de 1972 .

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 06 de setembro de 1972.

José Antônio de Moraes
secretário